PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2021

Concede a Medalha do Mérito Vereador Tarcísio Rocha ao Dr. Thiago Henrique Ferreira.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Concede a Medalha de Honra ao Mérito Raul Teixeira da Costa **ao Dr. Thiago Henrique Ferreira.**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 30 de agosto de 2021.

Cristiano Matos
Matrícula 3314
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Autenticar documento em http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade
com o identificador 3100380038003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BIOGRAFIA

Doutor Thiago Henrique Ferreira, nasceu em 08 de Maio de 1986 na cidade de Teófilo Otoni, Minas Gerais, filho primogênito de Jussara Ferreira Ribeiro e Sérgio Antônio Ferreira, cresceu na cidade de Belo Horizonte, estudou sempre em escolas públicas, ingressou na faculdade de direito em 2010 formando-se no final de 2014, especializou-se em direito do Trabalho e Direito Previdenciário, é advogado atuante desde então. Exerce a advocacia não somente como profissão mas cumprindo também seu dever social de prestar assistência aos mais necessitados, atuando em diversas causas nos municípios de belo horizonte e santa Luzia como voluntário, foi Procurador da Câmara Municipal de Santa Luzia no ano de 2016 onde participou efetivamente da elaboração de diversos projetos de lei que hoje vigoram em nossa cidade contribuindo com o desenvolvimento do nosso Município, atuou também como Secretário de Governo e de Segurança Pública no município de Santa Luzia e atualmente ocupa o Cargo de Secretário de Administração onde dedica todo seu dia para o desenvolvimento da cidade de Santa Luzia.

Autenticar documento em http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade
com o identificador 3100380038003000370 03A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.